

virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1906/2016, Nota Fiscal nº 230, Processo Administrativo nº 6210.2016/0001841-4 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Acimação, São Paulo.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHOS

##### RESOLUÇÃO IPREM nº 736, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.821,58 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a Lei nº 16.608/2016.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.608 de 29/12/2016 e no art. 23 do Decreto nº 57.578 de 14/01/2017, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

#### Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.821,58 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	– Administração da Unidade	
33909200.06	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.821,58
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.821,58</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através da anulação parcial, em igual importância da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	– Administração da Unidade	
33909300.06	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.821,58
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.821,58</b>

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Paulo, 22 de fevereiro de 2.017.  
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente  
IPREM

#### DESPACHOS

##### OMISSÃO ATA N.º 002/2016 – 02ª Sessão Extraordinária

Aos 17 dias do mês de novembro de 2016, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião extraordinária na sede do instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: Sustentabilidade Previdenciária. 01. Comunicação dos Conselheiros: a) Os Conselheiros consideram justificada a ausência da Conselheira Ivy Mayumi de Moraes por motivo de férias. Iniciada a reunião, o Conselheiro Fernando Rodrigues elucidou aos presentes que, antes de serem analisados aspectos técnicos e específicos relacionados com o projeto de sustentabilidade previdenciária, devemos compreender o atual cenário de crise econômica, fiscal e política que a sociedade brasileira vive e os seus impactos na Previdência Social. Concluída sua exposição, na sequência, cada participante fez breve apresentação pessoal, dentre os quais, além dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, participaram os Assessores Técnicos da SMG, os representantes e membros da equipe técnica da empresa VESTING CONSULTORIA, contratada para a realização do diagnóstico de sustentabilidade previdenciária e o Diretor de Planejamento e Gestão do IPREM, Sr. Thiago Duarte. Finda as apresentações, o Conselheiro Euclides recordou as tratativas abordadas na última reunião conjunta realizada entre os Conselhos do Instituto, na qual foi tratado, dentre outros temas, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2017 e o déficit previdenciário. Em seguida, o Conselheiro Fernando iniciou a apresentação do site: <http://ipremgestao.wixsite.com>, através do qual se tem acesso ao diagnóstico da atual situação da previdência do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no Município de São Paulo, explicou ainda que de acordo com os estudos realizados pela Caixa Econômica Federal em 2015, foi apurado um déficit de, aproximadamente, R\$89 bilhões de reais. Prosseguiu informando que dentro desse contexto é importante compreender o sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, ressaltando o potencial de receita oriunda dos processos de aposentadoria sobrestados, atualmente avaliada em aproximadamente R\$1,3 bilhão. Continuando, informou que iniciou sua gestão priorizando o levantamento de indicadores acerca dos principais problemas do RPPS do Município de São Paulo para, somente então, buscar as melhores alternativas para solucioná-los. Estes levantamentos resultaram na proposição de 3 (três) projetos de lei, quais sejam: Reorganização do RPPS e Reestruturação do IPREM; Previdência Complementar e Sustentabilidade Previdenciária. Após sua explanação, a palavra foi facultada aos representantes e profissionais da VESTING CONSULTORIA, que explanaram acerca do trabalho que atualmente vem sendo desenvolvido no IPREM, explicando sobre a elaboração do diagnóstico econômico-financeiro, contábil e atuarial do RPPS e proposições tecnicamente fundamentadas a serem adotadas para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial deste Regime. Prosseguiram elucidando os produtos que foram contratados, sendo eles: a) análise de aderência de hipóteses atuariais e da atual massa de segurados; b) Execução de avaliação atuarial ordinária para envio do DRAA (2016); c) Elaboração de estudo de impacto sobre as aposentadorias especiais; d) Elaboração de estudo atuarial e desenho do plano de benefícios para instituição de Previdência Complementar; e) Elaboração de estudo de cenários para equacionamento financeiro e atuarial; f) Elaboração de análise de sustentabilidade atuarial, econômica, orçamentária e fiscal; g) Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA); h) Assessoria contábil. Os atuários informaram também sobre o funcionamento do Sistema Previdenciário no Brasil, identificando as principais distinções entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o RPPS. Destacaram aspectos relevantes que foram considerados no estudo, tais como, a base normativa aplicável, o convênio de adesão, o estatuto da entidade e o regulamento do plano de benefícios, a população abrangida e as hipóteses atuariais. Prosseguiram elucidando o funcionamento do modelo de repartição simples presente no RGPS e no plano financeiro do RPPS, bem como o sistema capitalizado que, segundo mencionaram os profissionais, seria o melhor modelo de sistema previdenciário do RPPS do Município de São Paulo. Por fim, aclararam acerca das hipóteses de equacionamento previstas na Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência Social – MPS, a qual, aparentemente, não solucionaria o problema da previdência do Município de São Paulo, sendo necessário estudo atuarial específico, que considere as peculiaridades do Município para melhor definirem os parâmetros a serem utilizados. Finda a apresentação da

VESTING CONSULTORIA, o Conselheiro Fernando ressaltou a importância da previdência complementar no que diz respeito ao equacionamento do déficit. Após a explanação, a Conselheira Rosalina aclarou sobre a necessidade de haver um maior debate com os servidores no que diz respeito ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar, bem como de suas peculiaridades em comparação aos outros regimes de previdência. Posteriormente a manifestação, o Conselheiro Fernando deu breves explicações sobre a base de dados, e quais elementos a fundamentam. Em seguida, a Conselheira Zilda complementou a informação, destacando a finalidade e relevância desse insumo no trabalho do atuário, bem como da amplitude e complexidade das informações contidas na base. O Conselheiro Fernando aclarou que todas as medidas tomadas no combate do déficit previdenciário foram discutidas com os servidores, salientando que sempre teve total apoio do Prefeito Haddad para desempenhar o trabalho no IPREM. Em complemento o Conselheiro Euclides Augusto expôs a importância de serem aprofundadas medidas que equacionem o significativo déficit previdenciário. Em seguida, o Sr. Thiago Duarte apresentou as funcionalidades relacionadas com as informações contidas no site (ipremgestao.pmpsp) desenvolvido pela equipe do IPREM. 03. Convidados: Participaram desta reunião, como convidados, os assessores técnicos da SMG, Ana Cristina Vieira da Silva e Marcelo Gonzales, os atuários Antonio Mario Rattes, Sérgio César de Paula Cardoso e Vicente Aderson Paz Sales e o contador Giordano Bruno Araújo C. Mota, todos representando a empresa VESTING CONSULTORIA, bem como o Diretor de Planejamento e Gestão, Thiago Duarte de Oliveira. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assinei com os seguintes membros presentes dos Conselhos: Agnaldo dos Santos Galvão, André Luiz Coutinho de Souza, Carlos Alberto Reuter, Deborah Regina Rocco Castaño Blanco, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Fernando Rodrigues da Silva, Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira, José Carlos de Souza Filho, Luiz Carlos Ghilardi, Marcel Moraes Felices, Maria Inês Armando, Renato Amorim, Rosalina Rocha de Miranda, Tânia Cristina de Oliveira, Viriato Antão Gonçalves Trancoso e Zilda Aparecida Petrucci.

#### DESPACHOS

##### OMISSÃO ATA N.º 007/2016 – 02ª Sessão Extraordinária

Aos 19 dias do mês de agosto de 2016, reuniram-se sob a presidência da Srª Ivy Mayumi de Moraes, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião extraordinária na sede do instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, a fim de tratarem da seguinte pauta: Apreciação do Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA-2016. 01. Comunicação dos Conselheiros: Os Conselheiros consideram justificada a ausência do Conselheiro José Carlos por motivos profissionais. 02. Pauta da Sessão: Iniciou-se a sessão com a apresentação do Relatório de Crítica da Base de Dados e das Estatísticas da Massa de Segurados relacionados à Avaliação Atuarial de 2016 (base posicionada em 31/12/2015). O Conselheiro Fernando Rodrigues discorreu a respeito das diferenças entre equilíbrio financeiro e atuarial, sendo o primeiro relacionado ao equilíbrio entre as receitas auferidas pelo Instituto e suas obrigações a cada exercício financeiro, enquanto que o equilíbrio atuarial está relacionado à equivalência das receitas e despesas estimadas em uma projeção de longo prazo, trazidas a valor presente (75 exercícios, conforme parâmetro da SPPS). Dando continuidade à explanação informou que o DRAA é o documento apto a demonstrar se a entidade previdenciária atende aos critérios de avaliação atuarial contidos nas Portarias MPS nº 204, 402 e 403, todas publicadas no ano de 2008. Sobre o cálculo atuarial explicou de forma resumida a metodologia utilizada pelo atuário para auferir o custo dos benefícios no plano previdenciário, informando que o cálculo se baseia em três pilares: a Base Atuarial, a Base Normativa e a Base Cadastral. Destacou que o Instituto conta com estudos atuariais realizados pelo MPS, Caixa Econômica Federal e pela empresa CONDE, no entanto, há entre eles uma divergência considerável quanto aos resultados, e em razão disso, o IPREM contratou novo estudo para a Sustentabilidade Previdenciária do Município de São Paulo que levará em consideração alguns parâmetros mais adequados à realidade do Município de São Paulo, não só nos aspectos atuariais, mas também considerando os aspectos econômicos, financeiros, fiscais, contábeis e a relação de trabalho que impacta na previdência, além de testes de aderência das hipóteses atuariais a serem consideradas nos cálculos. Passado a palavra para o convidado Thiago Duarte, foi apresentado o DRAA-2016, realizado pela empresa contratada, onde foram apresentados os principais resultados, como por exemplo, as estatísticas do atual quadro de servidores ativos, inativos e pensionistas. A respectiva Nota Técnica Atuarial utilizada pela empresa também foi apresentada. Prosseguiu demonstrando alguns outros fatores que foram considerados na elaboração do estudo, tais como a composição familiar do servidor, informação esta cuja finalidade é auferir o número de dependentes do segurado, enfatizando nesse ponto a importância da Declaração de Família. Nesse momento, a Conselheira Zilda destacou a importância de considerar nos estudos atuariais a variação de salário dos servidores. O convidado Thiago Duarte prosseguiu com a apresentação informando sobre outros fatores considerados na pesquisa, tais como, os servidores ativos e inativos que ganham acima do teto do RGPS, e os impactos na Previdência Municipal. Demonstrou que atualmente os inativos que ganham acima do teto do RGPS representam metade da folha de pagamento de benefícios do IPREM. Nesse momento o Conselheiro Fernando tomou a palavra para enfatizar a relevância do SAM-PAPREV no equilíbrio do déficit previdenciário. Em resposta o Conselheiro André Coutinho, salientou a importância dos servidores terem acesso às informações sobre o SAM-PAPREV e que o assunto merece uma maior discussão. A conselheira Zilda respondeu que realmente é importante que se tenha um maior diálogo com os servidores, entretanto, manifestou-se sobre a necessidade de se ter conhecimento acerca desse assunto, que é complexo, para que se tenha um debate construtivo. O Conselheiro Fernando tomou a palavra para afirmar que o Instituto está aberto para uma maior discussão sobre todo e qualquer assunto com o Conselho e também com os servidores, destacou que o trabalho realizado até aqui sempre foi com a finalidade de propiciar a transparência do que está sendo feito, quais os problemas a serem enfrentados, bem como, a atual situação da Autarquia e da Previdência Municipal. Finda a discussão terminou-se a reunião com a aprovação do DRAA pelos Conselheiros. Convidados: Compareceram nesta sessão como convidados o Chefe de Gabinete, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, e o Diretor de Planejamento e Gestão, Thiago Duarte de Oliveira. Agendamento para as próximas sessões: 30 de agosto de 2016 com início previsto para as 09h30min. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, secretarier, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

#### DESPACHOS

##### OMISSÃO ATA N.º 009/2016 – 07ª Sessão Ordinária

Aos 29 dias do mês de setembro de 2016, reuniram-se sob a presidência da Srª Ivy Mayumi de Moraes, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: Compensação Previdenciária - COMPREV; Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; Dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao Instituto Municipal de Seguridade Social

- INSS. A reunião teve início com um pedido de esclarecimento do Conselheiro Luiz Carlos acerca da atual situação da Compensação Previdenciária. Em resposta o Conselheiro Fernando Rodrigues destacou um dado importante relativo ao crédito em potencial que o COMPREV poderia gerar nas receitas do Instituto, valor este estimado em 70 milhões. Prosseguiu dando detalhes dos procedimentos administrativos que envolvem o ato da compensação previdenciária, destacando que a parte mais delicada do processo está na etapa de homologação do processo de aposentadoria pelo TCMSP, em razão de sua complexidade. Finda explicação o Conselheiro Luiz Carlos pediu esclarecimentos relativos a atual condição do Certificado de Regularidade Previdenciária. Respondendo ao questionamento o Conselheiro Fernando aclarou que está regular o CRP do Município de São Paulo. Passando ao próximo ponto da pauta, o Conselheiro Fernando Rodrigues apresentou uma planilha referente aos imóveis dados em dação em pagamento pelo INSS ao IPREM. Acerca da forma como é feito o abatimento da dívida junto ao INSS. Quanto ao COMPREV o convidado Euclides de Queiroz esclareceu que há duas espécies de pagamento por parte do INSS ao RPPS de São Paulo, sendo elas por Estoque e por Fluxo. Esclareceu que a primeira diz respeito ao pagamento da dívida que o INSS tem com o IPREM desde que foi iniciada a Compensação Previdenciária, tal crédito do Instituto está avaliado hoje em cerca de R\$ 120.269.381,41sendo este valor o objeto dos imóveis para dação em pagamento. Dentro deste cenário, informou que o Instituto conseguiu por meio dos Imóveis em Dação em Pagamento o valor de R\$ 27.956.000,00, e que a perspectiva é que futuramente se alcance o valor de R\$ 66.900.000,00, o que resultaria no abatimento de grande parte da dívida. Informou que a segunda forma de pagamento está relacionada ao valor compensado pelo INSS pago mensalmente ao servidor público. A convidada Deborah Blanco explanou que tais imóveis integrarão o patrimônio do IPREM e que o processo está na fase de contabilização para que posteriormente possam ser negociados com a Prefeitura de São Paulo. Todavia informou que quanto ao 3º lote será necessário que o Conselho autorize os procedimentos de recebimento e posterior venda à PMSP, nos trâmites da Lei nº 16.121/2015, referente aos imóveis localizados na Avenida 9 de Julho, lotes 7 e 8 e Rua Álvaro de Carvalho, lote B. O Conselheiro Fernando informou que conforme expresso na Lei. 13.973/2005 compete ao Conselho apenas à autorização dos bens oferecidos ao Instituto de Previdência Municipal, sendo assim é competência da Superintendência observar a regularidade dos procedimentos para formalização do negócio. Ao final da reunião, o Conselheiro Luiz Carlos informou e os Conselheiros sobre o 16º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM que será realizado nas datas de 7, 8 e 9 de novembro, no Centro de Convenções de Vitória – ES. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidados o Sr. Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Chefe de Gabinete do IPREM, e a Srª Deborah Regina Rocco Castaño Blanco, Conselheira suplente. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Alex Bezerra Espindola, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

Agendamento para as próximas sessões: 27 de outubro, 24 de novembro e 15 de dezembro, referente ao exercício de 2016 com início previsto às 09h30.

#### DESPACHOS

##### OMISSÃO ATA N.º 012/2016 – 10ª Sessão Ordinária

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia. 01. Pauta da Sessão: Resultados dos estudos atuariais desenvolvidos pela empresa VESTING CONSULTORIA. Preliminarmente foram justificadas as ausências das Conselheiras Ivy Mayumi de Moraes e Rosalina Rocha de Miranda por motivos profissionais. A reunião teve início com a leitura da minuta da ATA da 2ª reunião extraordinária conjunta dos Conselhos do IPREM que tratou da Sustentabilidade previdenciária. Antes de se adentrar ao tema da pautado, o Conselheiro Fernando informou ao Conselho sobre as tratativas mantidas entre a atual administração do IPREM e a equipe de transição de governo, esclarecendo que foram repassadas uma série de informações sobre os projetos em andamento no Instituto, bem como acerca de sua atual situação econômica e financeira. Destacou que o modelo de transição adotado é colaborativo e que quem ganha com esse processo é a cidade de São Paulo. Adentrando ao tema previsto na pauta da sessão, o Conselheiro Fernando Rodrigues informou que o resultado dos estudos atuariais realizados pela VESTING CONSULTORIA, totalizou o valor de aproximadamente R\$ 113.000.000,00 (cento e treze bilhões de reais) percentual 27% maior em relação com o valor apresentado no ano anterior que foi de 89.000.000,00 (oitenta e nove bilhões de reais). Destacou que a discrepância se dá principalmente em razão do novo método de estudo atuarial desenvolvido, que leva em consideração diversas peculiaridades da previdência Municipal de São Paulo, além de outros fatores tais como a taxa de mortalidade, o aumento de 21% da folha de servidores ativos, dentre outros. Nesse momento o Conselheiro Luiz Carlos pediu informações quanto ao valor do déficit do Regime Próprio de Previdência dos servidores da União. Em resposta o Conselheiro Fernando Rodrigues esclareceu que o déficit do RPPS dos servidores da União chega a aproximadamente R\$ 1.000.000.000,00 (um trilhão de reais), dado importante se levado em comparação ao valor do déficit do IPREM que chega a aproximadamente 10% do déficit de previdência da União. Finalizando a discussão do tema proposto na pauta, os Conselheiros prosseguiram com a reunião discutindo alguns pontos da Reforma da Previdência Social. Ao final da reunião o Conselheiro Luiz Carlos elogiou o trabalho realizado pela atual administração do IPREM, ressaltando que a equipe sempre se empenhou em atender as demandas dos Conselhos bem como transparecer todo trabalho realizado no Instituto. Em resposta o Conselheiro Fernando, concluiu que o trabalho desenvolvido ao longo desses 4 (quatro) anos de gestão foram positivos e criaram alicerces para a continuidade e desenvolvimento de um bom trabalho na previdência do Município de São Paulo para o próximo período. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidados os Conselheiros Suplentes, André Luis Galvão de França e Euro de Barros Couto Júnior. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 22/02/2017, PAGINA 12,

Leia-se como segue, e não como constou:

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2016-0.158.900-6 - PMS - ANDRELINA DE ABREU FOGAÇA – RF(s): 624.830.6-01 – CTC(s) n(s) 215/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2016-0.195.823-0 - PMS - ROSANA CHIARELLI – RF(s): 312.388.0-01 e 312.388.1-02 – CTC(s) n(s) 180 e 331/IPREM/2017 emitida(s) em 10/01/2017 e 17/01/2017;

2016-0.176.412.6 - PMS - MATIAS ALVES BARBALHO – RF(s): 741.933.3-02 – CTC(s) n(s) 304/IPREM/2017 emitida(s) em 16/01/2017;

2016-0.169.538-8 - PMS - MAGALY SOLANGE DE MORAIS AGUILERA – RF(s): 555.573.6-01 – CTC(s) n(s) 267/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.157.370-3 - PMS - CASSIANA BUSO FERREIRA – RF(s): 612.131.4-01, 612.131.4-02 e 612.131.4-03 – CTC(s) n(s) 216, 217 e 218/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2014-0.042.910-9 - PMS - SATIKO NAKANISHI – RF(s): 131.291.0-01, 131.291.0-02 e 131.291.0-03 – CTC(s) n(s) 325, 326 e 327/IPREM/2017 emitida(s) em 16/01/2017;

2016-0.140.653-0 - PMS - TATIANA QUEIROZ BARBOSA PEREIRA – RF(s): 639.798.1-01 – CTC(s) n(s) 120/IPREM/2017 emitida(s) em 06/01/2017;

2016-0.143.202-6 - PMS - SHEILA ALBANO ALVES MARIA – RF(s): 721.048.5-01 – CTC(s) n(s) 114/IPREM/2017 emitida(s) em 06/01/2017;

2016-0.079.877-9 - PMS - ELOIZA MARLEI LOURENCO ANDRADE – RF(s): 538.493.1-01 – CTC(s) n(s) 112/IPREM/2017 emitida(s) em 06/01/2017;

2016-0.088.967-7 - PMS - MARIA ELENA DE SOUSA – RF(s): 522.682.1-01, 522.682.1-02 e 522.682.1-03 – CTC(s) n(s) 130, 131 e 132/IPREM/2017 emitida(s) em 06/01/2017;

2016-0.124.760-1 - PMS - LUCIMAR DE SOUZA – RF(s): 656.964.1-01 – CTC(s) n(s) 115/IPREM/2017 emitida(s) em 06/01/2017;

2016-0.277.261-0 – PMS - MARIA HELENA PALMA SIRCILI – RF(s): 662.039.6-02 – CTC(s) n(s) 121/IPREM/2017 emitida(s) em 06/01/2017;

2016-0.202.574-2 – PMS - FRANCISCO LUIZ DA SILVA – RF(s): 605.655.5-01 – CTC(s) n(s) 123/IPREM/2017 emitida em 04/01/2017;

2016-0.197.765-0 – PMS - MARCIA REGINA MATIAS MARQUES – RF(s): 592.694.7-01, 592.694.7-02, 592.694.7-03 e 592.694.7-04 – CTC(s) n° 64, 65, 66 e 67/IPREM/2017 emitida em 04/01/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.001.313-7 - PMS - LUIS FERNANDO PEREIRA – RF(s): 648.148.5-01 – CTC(s) n(s) 499/IPREM/2017 emitida(s) em 02/02/2017;

2016-0.243.303-4 - PMS - MARCIA REGINA MARTINS – RF(s): 618.489.8-01 e 618.489.8-02 – CTC(s) n(s) 611 e 612/IPREM/2017 emitida(s) em 10/02/2017;

2016-0.221.226-7 - PMS - CLEONICE ABREU TORRES – RF(s): 632.437.1-01 – CTC(s) n(s) 402/IPREM/2017 emitida(s) em 26/01/2017;

2016-0.155.031-2 - PMS - MARLI DA COSTA DIAS PUCCI – RF(s): 581.378.6-01 – CTC(s) n(s) 232/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.169.394-6 - PMS - MARIA IVONE DE OLIVEIRA – RF(s): 621.614.2-01 – CTC(s) n(s) 234/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.170.285-6 - PMS - SANDRA APARECIDA ZUZA DA SILVA – RF(s): 592.451.1-01 e 592.451.1-02 – CTC(s) n(s) 227 e 228/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.152.368-4 - PMS - APARECIDO PEREIRA DA SILVA – RF(s): 559.984.9-01 e 559.984.9-02 – CTC(s) n(s) 310 e 311/IPREM/2017 emitida(s) em 16/01/2017;

2016-0.218.188-4 - PMS - SARA OLIVEIRA LIMA TOKUNAGA – RF(s): 554.045.3-01, 554.045.3-02 e 554.045.3-03 – CTC(s) n(s) 297, 298 e 299/IPREM/2017 emitida(s) em 16/01/2017;

2016-0.211.183-5 - PMS - MARGARETE ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO – RF(s): 618.227.5-01, 618.227.5-02 e 618.227.5-03 – CTC(s) n(s) 235, 236 e 237/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.205.533-1 – PMS - LUIZ CARLOS DE SOUZA – RF(s): 618.957.1-01 e 618.957.1-02 – CTC(s) n(s) 239 e 240/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.186.275-6 – PMS - ROSELI DA COSTA OLIVEIRA – RF(s): 603.011.4-02 e 603.011.4-03 – CTC(s) n(s) 329 e 330/IPREM/2017 emitida(s) em 16/01/2017;

2016-0.171.788-8 – PMS - MARIA APARECIDA VETTORAZZO – RF(s): 529.243.3-01, 529.243.3-02 e 529.243.3-03 – CTC(s) n(s) 211, 212 e 213/IPREM/2017 emitida em 11/01/2017;

2017-0.002.702-2 – PMS - ROSANGELA DE SOUZA BITTENCOURT LARA – RF(s): 599.074.2-01, 599.074.2-02 e 599.074.2-03 – CTC(s) n° 435, 436 e 437/IPREM/2017 emitida em 30/01/2017;

2017-0.001.218-1 – PMS - PAULO ROBERTO SPREAFICO – RF(s): 300.078.8-01 – CTC(s) n(s) 219/IPREM/2017 emitida em 11/01/2017;

2016-0.241.657-1 – PMS - JOSEVAL TRINDADE SANTOS – RF(s): 659.314.3-01 – CTC(s) n(s) 3407/IPREM/2016 emitida em 11/11/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

#### BENEFÍCIOS

##### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

###### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Processo nº 2016-0.229.424-7 – Roseli da Silva Santos 2016-0.236.209-9 – Maria Luci Moreira Fernandes 2016-0.230.921-0 – Marcio Pereira de Souza 2016-0.237.669-3 – Lucimar Marçal de Oliveira Sandim 2016-0.237.384-8 – Elisa Gama do Prado 2016-0.237.354-6 – Maria da Graça Gomes Claudio 2016-0.237.435-6 – Benedita Gonçalves Moreira 2016-0.239.363-6 – Paulo Martins

À vista das informações, e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o(s) pedido(s) de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

Processo nº 2016-0.108.394-3 – Luiz Antonio Mariano

À vista das informações e documentos apresentados, especialmente os de fls. 65 e 73 e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido de fls. 02 pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, II, do mesmo diploma legal

Processo nº 2016-0.233.093-6 – Luciliane Teixeira de Sampaio

À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o(s) pedido(s) de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, III, do mesmo diploma legal.

Processo nº 2016-0.234.601-8 – Lídia Aparecida Florentino, Maria Clara Florentino Kamykovas e Maria Eloisa Florentino Kamykovas

À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/12-IPREM/SUP e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o(s) pedido(s) de fls.01,02 e 03, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, V, do mesmo diploma legal, a partir de 18/10/2016

Processo nº 2016-0.189.497-6 – Vanderlei de Oliveira

À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido de fls.01, por não atender ao disposto no inciso I do artigo 2º e artigo 3º, todos da Lei nº 15.080/09 e Orientação de Serviço 01/2012- IPREM/SUP.

Processo nº 2009-0.248.412-1 – Jaciel Gomes de Souza

À vista das informações e com base no(s) inciso(s) VI do artigo 16 da Lei nº 10.828/90, **JULGO** EXTINTA, a partir de 30/08/2010, a cota parte de pensão que coube a Jaciel Gomes